

## D.R. DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 411/2006 de 11 de Abril de 2006

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto,

Delego as seguintes competências:

Na Directora de Serviços Pedagógicos, Licenciada Olga Maria Belchior Mendes Machado, competências para:

- 1) Autorizar a integração dos alunos em programas educativos especiais;
- 2) Autorizar alterações pontuais ao percurso escolar dos alunos;
- 3) Decidir sobre o encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais;
- 4) Autorizar alterações ao calendário escolar;
- 5) Decidir sobre situações especiais de avaliação dos alunos;
- 6) Homologar as actas de reuniões de comissões ou grupos de trabalho criados no âmbito dos Serviços Técnico - Pedagógicos;
- 7) Decidir sobre questões de âmbito pedagógico que digam respeito ao ensino profissional;
- 8) Decidir sobre formas de coordenação e representação no âmbito dos exames nacionais;
- 9) Autorizar os pedidos de itinerância no âmbito dos núcleos de educação especial;
- 10) Autorizar a concessão de bolsas de estudo para os alunos da Região, nos termos da legislação aplicável;
- 11) Assinar certificados, diplomas e certidões;
- 12) Autorizar procedimentos relativos ao processo das provas de aferição;
- 13) Conceder equivalência de habilitações literárias que vão para além do 12.º ano de escolaridade;
- 14) Decidir os recursos hierárquicos das decisões proferidas pelos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino.

Na Directora de Serviços de Recursos Humanos, Licenciada Lúcia Maria Espinola Moniz, competências para:

- 1) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutra cargo que exerça em regime precário;
- 2) Aplicar as penalizações previstas no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente;
- 3) Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, deslocações e comissões de serviço;
- 4) Autorizar a celebração, renovação e rescisão de contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos, bem como a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços;

- 5) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, horários de trabalho e a prestação de serviço extraordinário, observados os condicionalismos da lei;
- 6) Autorizar a prorrogação do prazo para a tomada de posse ou aceitação;
- 7) Justificar ou injustificar faltas, autorizar dispensas de serviço, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de sem vencimento longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 8) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 9) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como exercício de função em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 10) Autorizar a concessão de licenças sabáticas e do estatuto de equiparado a bolseiro;
- 11) Autorizar o exercício em acumulação de funções públicas e públicas e privadas;
- 12) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes ou contratados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes;
- 13) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- 14) Autorizar a qualificação de acidentes em serviço;
- 15) Homologar classificações de serviço;
- 16) Autorizar a bonificação no tempo de serviço, nos termos dos artigos 54.º, 57.º e 104.º do Estatuto da Carreira Docente, e o reposicionamento na carreira, nos termos dos artigos 55.º e 56.º do mesmo diploma;
- 17) Homologar a classificação profissional do pessoal docente em profissionalização em serviço;
- 18) No âmbito da avaliação do desempenho do pessoal docente, promover a constituição da comissão de avaliação de âmbito regional e homologar a decisão final do processo de avaliação dos docentes destacados, requisitados ou em comissão de serviço;
- 19) Autorizar procedimentos e acções no âmbito dos projectos CAME e CONTENT;
- 20) Decidir os recursos hierárquicos das decisões proferidas pelos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 21) Autorizar a deslocação de indivíduos que não sejam funcionários ou agentes da Direcção Regional da Educação.

No Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, Licenciado Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, competências para:

- 1) Autorizar a abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, bem como as respectivas despesas;
- 2) Assinar folhas de processamento de abonos a pessoal, bem como as relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- 3) Assinar folhas de fundo de maneiço;

- 4) Homologar a concessão a entidades terceiras da exploração de refeitórios, bufetes, papelarias, reprografias e outras valências similares;
- 5) Autorizar o fornecimento de refeições nos refeitórios escolares a entidades ligadas ao sistema educativo;
- 6) Autorizar a criação de carreiras privativas de transportes escolares;
- 7) Autorizar o pagamento de indemnizações a que haja lugar em consequência de acidentes escolares;
- 8) Autorizar o prolongamento do período de concessão dos benefícios do Sistema de Acção social Escolar aos alunos não sujeitos a escolaridade obrigatória;
- 9) Homologar os planos de emergência dos edifícios escolares;
- 10) Aprovar a construção ou ampliação de edifícios dentro das servidões dos edifícios escolares.

Subdelego, no Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, Licenciado Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, a competência para autorizar despesas com ajudas de custo, deslocação e alojamento de indivíduos que não sejam funcionários ou agentes da Direcção Regional da Educação.

O presente despacho produz efeitos no período de 10 a 24 de Abril de 2006 e de 18 a 29 de Maio de 2006.

24 de Março de 2006. – A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.